



ESTADO DO TOCANTINS

**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**

Projeto de Lei Nº 011 / 96.

**Câmara Municipal  
Lagoa da Confusão**  
**APROVADO**  
EM 16 / 05 / 96  
(4X0) VOTAÇÃO  
*Uberto*  
Ass. Recepção

*AMPLIACAO*  
"Dispõe sobre criação de Escola de 1º grau, no Lagoa da Jabota, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal, no Lago da Jabota com as disciplinas completas de 5ª à 8ª Série.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de dotar o local de toda a infra-estrutura necessária ao perfeito funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei supracitado, trata-se de criação de Escola com 1º Grau completo, localizada na Ilha do Formoso.

A criação da Escola se faz necessária, devido ao grande número de crianças residentes nas proximidades, com aproximadamente 40 crianças já com o primário completo, diante do exposto contamos com a colaboração dos nobres colegas vereadores que não medem esforço no sentido de erradicar de uma vez por todas o analfabetismo em nossa região.

Sala das Sessões, em 15 de Maio de 1.996.

*[Signature]*  
Jânio Campos da Silva.  
Ver.

*Recbi em  
27/05/96  
[Signature]*